INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

PORTARIAS

Portaria n° 052

IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

PORTARIA 052 DE 04 DE MAIO DE 2026.

A DIRETORA PRESIDENTE DO *IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA*, **ALESSANDRA ARANTES MARQUES,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade nos termos do art. 40, §1°, Inciso III, alínea "b" CF, Redação EC 41/03 ao servidor **EDSON MIRANDA DE SOUZA**, matrícula 8366, Engenheiro Civil, admitido através de concurso público e nomeado pela portaria nº 4.622 de 17/04/2008 com proventos proporcionais ao tempo de contribuição no valor de **R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais)**, conforme demonstrativo:

I – DEMONSTRATIVO DO SALÁRIO NO CARGO EFETIVO

Salário Base	.....	R$ 2.533,53	(Anexo II da Lei 193/97)
A.T.S. (10%)	.....	R$ 253,35	(Art. 167 da Lei 193/97)
Total	.....	R$ 2.786,88	

II – PROVENTOS PROPORCIONAIS:

Proporcionalidade:

Valor Médio Apurado (717304,28/150)	=	4.782,03
Valor Base para Cálculo do Benefício	=	4.782,03

III – PROVENTOS PROPORCIONAIS:

Proporcionalidade:

(5139/12775) * 2786,88	----------→	1.121,08
Majoração (Art. 201, § 2º da CF)	----------→	499,92
Valor Base para Cálculo do Benefício	----------→	**1.621,00**

Valor do Provento Apurado	**R$**	**1.121,08**
Complemento Constitucional	**R$**	**499,92**
Valor do Provento	**R$**	**1.621,00**

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de maio de 2026.

Itatiaia, 04 de maio de 2026.

ALESSANDRA ARANTES MARQUES:02680216784

ALESSANDRA ARANTES MARQUES
DIRETORA PRESIDENTE
MATRÍCULA 7724

IPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia
Avenida dos Expedicionários, Nº 301, Centro, Itatiaia – RJ.
CEP 27580-000 - Telefone/Fax: (24) 3352-4043.
CNPJ 03.716.646/0001-68
EMAIL: beneficio@iprevi.rj.gov.br

Para verificar a autenticidade, acesse: **https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/verificar**
Chave de verificação: **LQqVqnc6zVnF0lb**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.